

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE
A TOMADA DE PREÇOS N° 2021.06.14.001**

Câmara Municipal de Aquiraz
Públicado

02/09/2024

Conforme Lei Orgânica do
Município

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consultoria e assessoria técnica jurídica parlamentar a Câmara Municipal de Aquiraz.

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE
SI A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ E MAIA &
ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

A Câmara Municipal de Aquiraz, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 30, Centro -Aquiraz/CE, inscrita no CNPJ; sob o nº 00.133.185/0001-02, neste ato representado pelo Diretor Geral Rafaell Caminha de Freitas, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MAIA & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situada à Av. Dom Luís, 300- Aldeota sala 1008- Meireles, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ: 26.828.489/0001-88, neste ato representada por Antônio José dos Santos Maia, brasileiro, sócio, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção Ceará, sob o nº 15.059, CPF 729.330.113-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditivar o contrato firmado decorrente da Tomada de Preços 2021.06.14.001, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA JUSTIFICATIVA

O objeto do contrato nº 20219030 firmado com **MAIA & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, ainda se faz necessário, pois os serviços de Assessoria e Consultoria constante do objeto, é de suma importância e necessário a esta Corte Legislativa, tendo em vista que os citados serviços constitui relevantes na orientação em tomadas de decisões do Poder Legislativo Municipal. Trata-se de serviços permanentes, onde na Lei de Licitações 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, tem essa possibilidade de prorrogação, que, conforme mandamento legal supramencionado, o contrato poderia ter sua duração prorrogada, já que se trata de um serviço de natureza continuada. Comissões e Vereadores.

PALÁCIO MUNICIPAL 1^a CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta da dotação: 01.031.0001.2.115, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

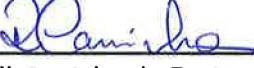
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O Presente aditivo entra em vigor a partir de 02/09/2024, O prazo contratual será prorrogado pelo mesmo prazo do contrato inicial, 07(sete) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Aquiraz, 02 de Setembro de 2024


Rafaell Caminha de Freitas
Diretor Geral
CONTRATANTE


MAIA & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Antônio José dos Santos Maia
CONTRATADA